



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

De: Secretaria de Administração  
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a Contratação de Dupla para apresentar – se em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11 de Julho de 2014. Em virtude da qualidade do trabalho desenvolvido já em nossa cidade, recomendamos a contratação da **CIA EVENTOS**, (João Maria Cordeiro, inscrita no CNPJ: 20.346.108/0001-48), com sede na Rua Miguel Kulicks, 166, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.

Cujo valor cotado é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) durante o período festivo.

Desta forma, considerando a peculiaridade da contratação, solicitamos a possibilidade da mesma realizar-se através de Inexigibilidade, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8666/93

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Julho de 2014.

  
Soeli Leal  
Secretaria de Administração

DUPLA  
DYANGO & DENILSON

## Orçamento para show

Itens	Descrição	Valor Total
01	Show dia 11 de julho. Aniversario do município de Santa Maria do Oeste realizado no dia 11 de julho de 2014.	R\$ 5.000,00

## Observação:

- Possuímos grande experiências shows, bailes e festas em geral;
- Dispomos de toda a documentação necessária para a realização dos eventos;
- Dupla com CD gravado e DVD.clip. Os Caipiras no Araguaia;
- A data deverá ser confirmada com antecedência;
- Prefeituras para currículo da dupla (informações);
- Despesas de alimentação e local para dormir por conta do contratante;
- Telefone para contato: (42) 91490336 ou (42) 99880060.

---

A dupla Dyango & Denilson e banda é composta por músicos de alta qualidade. Total 6 (seis) músicos.

Atenciosamente, Dyango & Denilson 04 de julho de 2014, Santa Maria do Oeste – PR.



---

João Maria Cordeiro  
Responsável pela empresa  
CNPJ: 20.346.108/0001-48.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOAO MARIA CORDEIRO 85795593915

**Nome do Empresário**

JOAO MARIA CORDEIRO

**Nome Fantasia**

CIA EVENTOS

**Capital Social**

5.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
60229139	SSP	PR	857.955.939-15

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	29/05/2014

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
20.346.108/0001-48	41-8-0247644-2

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85230-000	RUA RUA MIGUEL KULICKS	166
<b>Bairro</b>	CENTRO	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
SANTA MARIA DO OESTE	PR	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
29/05/2014

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

	<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1	90.01-9/02	Produção musical
2	93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
3	95.29-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
4	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
5	82.30-0/02	Casas de festas e eventos
6	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
7	43.29-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
8	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
9	77.29-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
10	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
11	85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME70232849

Número do Identificador: 00085795593915

**Data de Emissão:**

29/05/2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 173202014-88888108

Nome: JOAO MARIA CORDEIRO 85795593915

CNPJ: 20.346.108/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2014.

Válida até 09/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20346108/0001-48  
**Razão Social:** JOAO MARIA CORDEIRO  
**Nome Fantasia:** CIA EVENTOS  
**Endereço:** RUA MIGUEK KULICKS 166 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2014 a 30/07/2014

**Certificação Número:** 2014070111121851025307

Informação obtida em 01/07/2014, às 11:12:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO MARIA CORDEIRO 85795593915**

**CNPJ: 20.346.108/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:50:19 do dia 25/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2014.

Código de controle da certidão: **C8B9.783A.8D29.4010**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO MARIA CORDEIRO 85795593915 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.346.108/0001-48

Certidão n°: 50161395/2014

Expedição: 27/06/2014, às 16:09:16

Validade: 23/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO MARIA CORDEIRO 85795593915 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.346.108/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**

**Para: Setor de Licitação**

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Administração, solicitando a Contratação da Cia Eventos para apresentar – se em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11 de Julho de 2014. No qual estima-se o valor do contrato em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 08 de Julho de 2014.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
**Claudio Leal**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2014

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/07/2014

FLS. 11

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>13.101,74</b>
<b>002 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>21,74</b>
13.392.1301.2059 Atividades do Departamento de Cultura	5.000,00	5.000,00	21,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	21,74
<b>003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>13.080,00</b>
27.812.1301.2058 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	15.000,00	15.000,00	13.080,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	13.080,00
<b>Total Geral</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>13.101,74</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/07/2014

Órgão entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

  
**Marcia Renata Rosa**  
Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
CPF 036.934.189-93



## **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE DUPLA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AO XXIV ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Srta. Soeli Leal, MD. Secretária Municipal de Administração, tendo sido deferido pelo Chefe do Executivo Municipal em data de 08 de julho de 2014..

Consta da justificativa a sugestão da **DUPLA DYANDO & DENILSON, (CIA. DE EVENTOS), CNPJ 20.346.108/0001-48**, com endereço à Rua Miguel Kulicks, nº 166, nesta cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), acostou-se certidões às fls. 03/09.

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, III, da Lei 8.666/93, e em virtude da qualidade do trabalho já desenvolvido em nossa cidade..

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 08 de julho de 2014, fls. 10, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.



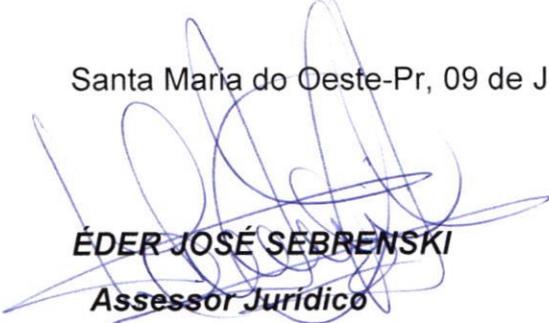
Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, III, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; **“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”**

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de inexigibilidade ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de Julho 2014.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 057/2014**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2014**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **CIA EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 20.346.108/0001-48, com sede na Rua Miguel Kulicks, 166, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, para apresentar – se em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11 de Julho de 2014.

Assim, com base no Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Julho de 2014.



Cláudio Leal  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 057/2014  
Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2014.

**OBJETO:** Contratação de Dupla para apresentar – se em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11 de Julho de 2014.

**CONTRATADO:** CIA EVENTOS, (João Maria Cordeiro, inscrita no CNPJ: 20.346.108/0001-48), com sede na Rua Miguel Kulicks, 166, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude da qualidade do trabalho desenvolvido já em nossa cidade.

De acordo com o disposto no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014.

Santa Maria do Oeste, 09 de Julho de 2014.

**Cláudio Leal**  
**Prefeito Municipal**

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	57
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Dupla para apresentar-se em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11 de Julho de 2014.
Dotação Orçamentária*	0900213392130120593390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.000,00
Data Publicação Termo ratificação	10/07/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

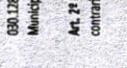
CPF: 3734295920 (Logout)

# D2 Correio do Cidadão

## editais

QUINTA-FEIRA

10 DE JULHO DE 2014 - EDIÇÃO Nº 993

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR</b> CNPJ/ 05.684.540/001-35</p>	<p><b>DECRETO nº. 94/2014</b></p> <p>SIMILAR: Escosera senôdor que menciona e da outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Processo Administrativo por Abandono de Emprego de nº. 001/2014; CONSIDERANDO que restou provado a prática do ato previsto no Artigo 170, § 1º da Lei Municipal nº. 004/2001;</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p>Art. 1º Fica Exonerado o Senôdor <b>FABRICO DUARTE HOLOWKA</b>, inscrito no C.P.F. nº. 030.128.619-12, do cargo de em provimento efetivo de Bloqueio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná em 09 de Julho de 2014.</p> <p style="text-align: right;">Claudio Leal Prefeito Municipal</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</b> CNPJ: 05.684.540/001-35</p>	<p><b>RECIBIMENTO INTERNO DA CASA ABRIGO SANTA MARIA DO OESTE</b></p> <p style="text-align: right;">Claudio Leal Prefeito Municipal</p>
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</b> CNPJ: 05.684.540/001-35</p>	<p><b>GABINETE DO PREFEITO</b></p> <p><b>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXORABILIDADE</b></p> <p>Ref.: PROCESSO N.º 057/2014 INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0062/2014</p> <p>Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, deciso a INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa CIA EVENTOS, inscrita no CNPJ: 20.346.108/0001-48, com sede na Rua Miguel Kulicks, 166, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, para apresentar-se em comemoração ao XXV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11 de Julho de 2014. Assim, com base no Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Julho de 2014.</p> <p style="text-align: right;">Claudio Leal Prefeito Municipal</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</b> CNPJ: 05.684.540/001-35</p>	<p><b>GABINETE DO PREFEITO</b></p> <p><b>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXORABILIDADE</b></p> <p>REFERENTE Processo Licitatório n.º 057/2014</p> <p>OBJETO: Contratação de Dupla para apresentar-se em comemoração ao XXV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11 de Julho de 2014.</p> <p>CONTRATADO: CIA EVENTOS, (João Maria Cordeiro, inscrita no CNPJ: 20.346.108/0001-48), com sede na Rua Miguel Kulicks, 166, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.</p> <p>VALOR TOTAL R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).</p> <p>JUSTIFICATIVA: Em virtude de qualidade do trabalho desenvolvido e em nossa cidade.</p> <p>De acordo com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.669/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexorabilidade de Licitação nº 004/2014.</p> <p>Santa Maria do Oeste, 09 de Julho de 2014.</p> <p style="text-align: right;">Claudio Leal Prefeito Municipal</p>
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</b> CNPJ: 05.684.540/001-35</p>	<p><b>GABINETE DO PREFEITO</b></p> <p><b>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXORABILIDADE</b></p> <p>Ref.: PROCESSO N.º 056/2014 INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0062/2014</p> <p>Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, deciso a INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa ME, inscrita no CNPJ: 17.108.808/0001-00, com sede na Rua Miguel Kulicks, 166, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, para apresentar-se em comemoração ao XXV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 13 de Julho de 2014. Assim, com base no Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Julho de 2014.</p> <p style="text-align: right;">Claudio Leal Prefeito Municipal</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</b> CNPJ: 05.684.540/001-35</p>	<p><b>GABINETE DO PREFEITO</b></p> <p><b>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO</b></p> <p>Ref.: PROCESSO N.º 056/2014 INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0062/2014</p> <p>Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, deciso a INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa ME, inscrita no CNPJ: 17.108.808/0001-00, com sede na Rua Miguel Kulicks, 166, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, para apresentar-se em comemoração ao XXV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 13 de Julho de 2014. Assim, com base no Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Julho de 2014.</p> <p style="text-align: right;">Claudio Leal Prefeito Municipal</p>
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</b> CNPJ: 05.684.540/001-35</p>	<p><b>GABINETE DO PREFEITO</b></p> <p><b>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO</b></p> <p>Ref.: PROCESSO N.º 056/2014 INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0062/2014</p> <p>Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, deciso a INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa ME, inscrita no CNPJ: 17.108.808/0001-00, com sede na Rua Miguel Kulicks, 166, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, para apresentar-se em comemoração ao XXV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 13 de Julho de 2014. Assim, com base no Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Julho de 2014.</p> <p style="text-align: right;">Claudio Leal Prefeito Municipal</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ</b> CNPJ: 05.684.540/001-35</p>	<p><b>GABINETE DO PREFEITO</b></p> <p><b>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO</b></p> <p>Ref.: PROCESSO N.º 056/2014 INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0062/2014</p> <p>Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, deciso a INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa ME, inscrita no CNPJ: 17.108.808/0001-00, com sede na Rua Miguel Kulicks, 166, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, para apresentar-se em comemoração ao XXV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 13 de Julho de 2014. Assim, com base no Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Julho de 2014.</p> <p style="text-align: right;">Claudio Leal Prefeito Municipal</p>

ART. 8º - A entrada de qualquer recurso ou impugnação deverá ser comunicada ao Poder Judiciário.